



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Gabinete do Prefeito

L = 828/02
M = 017/06
O = 122/02

LEI MUNICIPAL Nº828 DE 16 DE ABRIL DE 2002.

**Autoriza a abertura de Crédito Suplementar ,
no Orçamento Geral do Município de 2002,
para reforço de dotações de fontes específicas
para atender a Unidade Gestora Prefeitura
Municipal de Bom Jardim.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, RJ

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

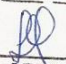
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir através de Decreto Municipal, Crédito Suplementar, no Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2002, de Bom Jardim, num montante de até R\$612.000,00 (seiscentos e doze mil reais), para atender a Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Bom Jardim, conforme ANEXO I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, em conformidade com a Lei 4.320/64, será auferido através de Crédito Suplementar.

Art. 3º - A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, 16 DE ABRIL DE 2002.


CELSO JARDIM
Prefeito Municipal

formal classificado
PUBLICADO *ca nº 593*
EM: 19/04/02

SERVIDOR
Leila Mancini de L. Cariello
Sec. Geral de Gabinete
Mat. -41/2584





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

Conta	Fonte	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Suplementação	Anulação
22	05	2001.0412200202.007	339036	13.000,00	---
61	05	2001.2369500632.031	339039	40.000,00	---
72	05	2002.0412200212.123	339036	10.000,00	---
73	05	2003.0206100042.092	339091	38.000,00	---
116	04	2005.0412300191.035	449092	17.000,00	---
121	05	2005.0412300192.006	339039	89.000,00	---
125	05	2005.0412300192.079	339039	32.000,00	---
134	05	2005.2884300332.065	319013	300.000,00	---
182	05	2009.2678205312.034	339036	10.000,00	---
197	02	2011.1545203272.033	339039	35.000,00	---
217	03	2014.1230600262.026	339030	28.000,00	---
120	05	2005.0412300192.006	339036	---	20.000,00
139	05	2006.1612200191.002	449052	---	40.000,00
149	05	2007.1236501851.016	449051	---	20.000,00
169	02	2007.2678200251.014	449051	---	61.000,00
266	01	2015.1236100192.114	333000	---	115.000,00
267	05	2015.1236100192.114	333000	---	192.000,00
271	06	2015.1236101882.025	333000	---	100.000,00
364	03	2019.2012200191.002	449052	---	34.000,00
365	03	2019.2012200191.003	449052	---	30.000,00
				612.000,00	612.000,00

Arquivo Classificado



Ed n° 593

EM: 18/04/02

SERVIDOR

Leila Mansur de L. Carullo

Sec. Geral de Gabinete

Mat.-41/2584